

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ACTA NÚMERO SETE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM DO DIA DEZOITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZ-----

Aos dezoito dias do mês de Fevereiro de dois mil e dez, nesta cidade de Santiago do Cacém e Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Vítor Manuel Chaves de Caro Proença, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Arnaldo Pereira Gonçalves Frade, José António Alves Rosado, Óscar Domingues Ramos, Álvaro dos Santos Beijinha e Carlos Manuel Lourenço Pereira Dias Vereadores, a fim de se efectuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.-----

Como se achavam em número legal para se constituírem em Reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às nove horas e trinta minutos.-----

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma:-----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA----- **LICENCIAMENTO DE PROJECTOS – APLICAÇÃO DE TAXAS**-----

O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Arsénio Neves Godinho, proprietário do Gabinete de Projectos Barra Azul, o qual começou por apresentar cumprimentos e votos de bom trabalho para o Executivo Municipal no mandato recentemente iniciado para o período dois mil e nove/dois mil e treze.-----

Referiu em seguida que o seu Gabinete emprega dois trabalhadores a tempo inteiro, enfrentando algumas dificuldades para manter os seus postos de trabalho, devido à falta de encomendas, pelo que solicitava que os técnicos da Câmara Municipal deixassem de fazer projectos, beneficiando assim de duplo emprego, retirando trabalho aos gabinetes de projectos.-----

Solicitou também que fosse analisado o modo de aplicação de taxas municipais relativas aos licenciamento, recentemente actualizadas, considerando que as mesmas até poderão ser justas, mas em certas situações não o são, dando como exemplo um engano na transcrição de um valor numa memória descritiva, cuja correcção lhe custou 41,43€ (Quarenta e um euros e quarenta e três cêntimos).-----

Deu ainda conhecimento de outra situação que também não lhe parece justa, a qual tem a ver com um pedido de informação prévia que deu entrada nos Serviços da Câmara Municipal, em Outubro de dois mil e nove, relativamente à qual a lei determina um prazo de trinta dias para dar resposta, mas só no mês em curso a obteve, sobre a qual irá pagar uma taxa com base nos valores que foram actualizados posteriormente à data da entrada do pedido e àquela em que era suposto obter resposta.-----

O Senhor Presidente agradeceu os cumprimentos do Senhor Arsénio Godinho, bem como os contributos que ao longo dos anos tem vindo a dar, passando em seguida a palavra ao Senhor Vereador Álvaro Beijinha com competências delegadas na área do urbanismo.-----

O Senhor Vereador Álvaro Beijinha começou por informar que o novo Regulamento de Taxas teve como base um estudo técnico/administrativo dos custos dos serviços, ao qual foi aplicado um mecanismo para criar limites, de forma a que o aumento venha a ser progressivo durante alguns anos.-----

Acrescentou que no Regulamento estão previstas algumas penalizações no caso de erros e omissões, porque esta situação obriga à reapreciação dos processos, o que implica mais

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

custos administrativos, e a disponibilização de tempo dos técnicos, os quais poderiam estar a apreciar outros processos. Acrescentou que estas taxas não são aplicadas a qualquer tipo de erro, pelo que, irá analisar com os Serviços a situação exposta.-----

Relativamente a alguns atrasos na apreciação de processos, esclareceu que o mesmo se deveu à redução do número de técnicos, por ausências decorrentes de direitos laborais previsto na legislação em vigor.-----

O Senhor Presidente recomendou que as questões expostas fossem devidamente analisadas com os Serviços. -----

O Senhor Vereador Arnaldo Frade agradeceu a presença do Senhor Arsénio Godinho, considerando importante que os munícipes venham à Câmara Municipal expor os problemas.-----

Acrescentou que, embora não tenha sido colocada a questão, por parte do Senhor Presidente da Câmara, da delegação de competências aos Vereadores da Oposição, os eleitos do PS, estão disponíveis para fazerem o melhor que podem em prol dos interesses das pessoas e do Município.-----

----- **REUNIÃO DA CIMAL – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO LITORAL**-----

O Senhor Presidente deu conhecimento de que teve lugar, no dia dezassete do mês em curso, uma reunião do Conselho Executivo da CIMAL, onde foi discutido, no período antes da ordem do dia, a questão do traçado da linha férrea Sines – Elvas, tendo o Senhor Presidente do Conselho Executivo, Carlos Beato, informado sobre as diligências efectuadas junto do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sines e da Senhora Presidente do Porto de Sines, relativamente à alteração do traçado previsto pela REFER, entretanto cancelado por decisão do Ministério da Tutela, indo ao encontro do pedido feito pelas várias entidades que o contestavam, devido às consequências negativas em termos económicos e paisagísticos para a região. Acrescentou que a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sines, presente naquela reunião, informou que o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sines não se conformava com a decisão da Tutela, por achar que a mesma não é a melhor para Sines, pelo que estaria a encetar diligências junto da REFER, no sentido da alteração daquela medida.-----

Mais informou que foi novamente contactado por órgãos da Comunicação Social no sentido de se pronunciar sobre a posição/declarações do Presidente da Câmara Municipal de Sines sobre esta matéria, o que mais uma vez recusou, reafirmando que o mais importante para a região foi a decisão ter sido tomada, o que possibilita o estudo alternativo de um novo traçado. -----

O Senhor Vereador Óscar Ramos referiu que talvez fosse de promover mais uma reunião pública sobre o assunto com a presença de todas as entidades, para cada um esgrimir os seus argumentos. -----

O Senhor Vereador Carlos Pereira Dias referiu que o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sines ainda não explicou porque razão Sines ficará prejudicado com um novo traçado. -----

----- **ORDEM DO DIA:**-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia dezassete de Fevereiro do ano em curso, eram as seguintes: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 1.601.163,92 € (Um milhão seiscentos e um mil cento e sessenta e três euros e noventa e dois cêntimos).-----

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 307.674,99 € (Trezentos e sete mil seiscentos e setenta e quatro euros e noventa e nove cêntimos). -----

-----**OUTRAS DELIBERAÇÕES:**-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES -----

ASSUNTO: Proposta de Lei do Orçamento de Estado 2010. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente-----

TOMAR CONHECIMENTO da análise efectuada pelo Conselho Directivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses relativamente à Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2010, a qual foi aprovada, por unanimidade, na sua reunião de dois de Fevereiro de dois mil e dez. -----

-----**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

ASSUNTO: Segunda Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Dez/Dois Mil e Treze. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo número seis DAGF barra SC de Dois Mil e Dez. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Um – Aprovar a Segunda Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Dez/Dois Mil e Treze, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número trinta, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelos membros do Executivo Municipal. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.2 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de Fevereiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, sendo quatro dos eleitos da CDU, Senhor Presidente e Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, e um do eleito do PSD, Senhor Vereador Carlos Pereira Dias. Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS.-----

-----**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

ASSUNTO: Segunda Alteração às Actividades Mais Relevantes Dois Mil e Dez/Dois Mil e Treze. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo número zero seis DAGF barra SC de Dois Mil e Dez. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: - Um – Aprovar a Segunda Alteração às Actividades Mais Relevantes Dois Mil e Dez/Dois Mil e Treze, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número trinta e um, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelos membros do Executivo Municipal. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.2. do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de Fevereiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, sendo quatro dos eleitos da CDU, Senhor Presidente e Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, e um do eleito do PSD, Senhor Vereador Carlos Pereira Dias. Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Segunda Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Dez -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número seis DAGF barra SC de Dois Mil e Dez. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Um – Aprovar a Segunda Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Dez, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número trinta e dois, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelos membros do Executivo Municipal.-----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.1 do POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99 de 22 de Fevereiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, sendo quatro dos eleitos da CDU, Senhor Presidente e Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, e um do eleito do PSD, Senhor Vereador Carlos Pereira Dias. Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS.-----

ENTIDADE: AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE -----

ASSUNTO: Encerramento do processo de AIA 2085 – Troço Ferroviário da Linha Sines / Elvas – Troço Sines / Grândola. -----

REFERÊNCIA: Processo da Divisão de Ordenamento do Território e Projecto. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

TOMAR CONHECIMENTO do email enviado pela Agência Portuguesa do Ambiente em 29/01/2010 a informar que a REFER na qualidade de proponente do projecto da Linha Sines / Elvas Troço Sines / Grândola, desenvolvido em fase de Estudo Prévio, solicitou em 26/01/2010, o encerramento do respectivo procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTO ANDRÉ -----

ASSUNTO: Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas-----

LOCALIZAÇÃO: Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo número trinta e um, de dois mil e oito, do Serviço Municipal de Protecção Civil.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 4 080, 65€ (quatro mil e oitenta euros e sessenta e cinco cêntimos) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santo André. -----

FUNDAMENTOS: UM. Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros. -----

DOIS. Ao abrigo da alínea a), do n.º 4 do art.º 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Cedência de Parcela de Terreno à Freguesia de São Domingos. -----

LOCALIZAÇÃO: São Domingos.-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 09.01-01/DAGF/PAT/2010.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente-----

PROPOSTA: Ceder à Freguesia de São Domingos em regime de propriedade plena a título gratuito, uma parcela de terreno com a área de 131,50 m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 937º, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob a ficha n.º 944/290498, da freguesia de São Domingos, destinado a ser anexada ao prédio propriedade da Freguesia de São Domingos inscrito na matriz sob o artigo 1 102º e descrito na CRP de Santiago do Cacém sob a ficha n.º 1426/20090715, da mesma freguesia.-----

FUNDAMENTOS: 1. De acordo com o solicitado pela Junta, e tendo em conta que a parcela de terreno foi adquirida para ampliação do edifício-sede da Junta de Freguesia de São Domingos. -----

2. De acordo com a alínea f) do n.º 1 do art.º 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

3. De acordo com o Regulamento de Venda de Terrenos em Regime de Propriedade Plena em vigor na área do Município, aprovado pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 02/10/87 e pela Assembleia Municipal na sessão ordinária de 23/10/1987.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Cedência de Lote de Terreno à Freguesia de Cercal do Alentejo. -----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo.-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 09.01-04/DAGF/PAT/2005.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente. -----

PROPOSTA: Ceder à Junta de Freguesia do Cercal do Alentejo em regime de propriedade plena e de forma gratuita, o lote n.º 1 do Loteamento da Junta de Freguesia com a área de 713,30 m², inscrito na matriz sob o artigo 3 859º, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob a ficha n.º 1875/20080703, da referida freguesia, com vista a esta poder regularizar o seu edifício sede. -----

FUNDAMENTOS: 1. De acordo com a alínea f) do n.º 1 do art.º 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

2. Tendo em conta que no referido lote se encontra implantado o edifício sede da Junta de Freguesia de Cercal do Alentejo. -----

3. De acordo com o Regulamento de Venda de Terrenos em Regime de Propriedade Plena em vigor na área do Município, aprovado pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 02/10/87 e pela Assembleia Municipal na sessão ordinária de 23/10/1987.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

OBSERVAÇÕES: O Senhor Vereador Arnaldo Frade sugeriu que fosse feita uma avaliação das outras Juntas de Freguesia relativamente às suas instalações. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Recrutamento de um trabalhador para ocupação de 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, na carreira/categoria de Técnico Superior (Área de Animação Sócio Cultural), em regime de contrato por tempo indeterminado

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: 5/TI/DGRH/SR/2010 -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: Proceder á abertura de procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, na carreira/categoria de Técnico Superior (Área de Animação Sócio Cultural), em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para a actividade de Acção Cultural, na Divisão Sócio Cultural. -

FUNDAMENTOS: 1. A Existência de 1 posto de trabalho previsto e não preenchido no mapa de pessoal. -----

2. De acordo com o art.º 6º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e art.º 4º do Decreto-lei nº 209/2009, de 3 de Setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO SEDIADA NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CERCAL DO ALENTEJO. ---

ASSUNTO: Eventos Recreativos – Apoio – Isenção de Taxas-----

REFERÊNCIA: Email remetido pela Associação de Pais e Encarregados de Educação sediada no Agrupamento de Escolas do Cercal do Alentejo e Inf. nº 43/DEASS/2010. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: Apoiar a realização do evento com o título “Reviver anos 80” promovido pela Associação de Pais e Encarregados de Educação sediada no Agrupamento de Escolas do Cercal do Alentejo, no Cinema antigo do Cercal do Alentejo, que teve lugar a dia 15 de Fevereiro de 2010 referenciado no Email, através da isenção do pagamento de taxas - relativas às Licenças de Ruído e de Recinto de Diversão Provisória. -----

FUNDAMENTOS: 1. Apoiar a realização da actividade proposta pela Associação de Pais e Encarregados de Educação sediada no Agrupamento de Escolas do Cercal do Alentejo, considerando o fim de Solidariedade Social a que se destina. -----

2. É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 6º do Regulamento Municipal de taxas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Transferência de verbas para realização de visitas de estudo – Ensino Secundário – Ano Lectivo 2009/2010-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: SSR.23.6.5/1. da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde, informação nº 04/DEASS/SASETEGE/10 de 2010.01.05.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos.-----

PROPOSTA: Um – Transferir para as Escolas Secundárias do Município as verbas para realização de visitas de estudo constantes na informação anexa, a saber: Escola Secundária Manuel da Fonseca 994,00 € (novecentos e noventa e quatro euros) e Escola Secundária Padre António Macedo 1.044,00 € (mil e quarenta e quatro euros) perfazendo um total de 2.038,00 € (dois mil e trinta e oito euros).-----

FUNDAMENTOS: Um – Número 2. 2. das Normas de Apoio a Visitas de Estudo organizadas pelos estabelecimentos de Ensino Secundário oficiais existentes no Concelho.-

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Transferência de verbas para realização de visitas de estudo – Educação Pré-Escolar, 1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico – Ano Lectivo 2009/2010.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: SSR.23.6.5/1. da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde, informação nº 01/DEASS/SASETEGE/10 de 2010.01.05.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: Um – Transferir para os Agrupamentos de Escolas do Município as verbas para realização de visitas de estudo constantes na informação anexa, a saber: Agrupamento de Escolas de Alvalade 3.312,00 € (três mil trezentos e doze euros); Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo 2.102,00 € (dois mil cento e dois euros); Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém 4.674,00 € (quatro mil seiscentos e setenta e quatro euros); Agrupamento de Escolas de Santo André 4.464,00 € (quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro euros) perfazendo um total de 14.552,00 € (catorze mil quinhentos e cinquenta e dois euros).-----

FUNDAMENTOS: Um – Número 2. 2. das Normas de Apoio a Visitas de Estudo organizadas pelos estabelecimentos de ensino pré-escolar, básico oficiais existentes no Concelho.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Processo Disciplinar instaurado por Despacho de 12 de Novembro de 2009 Arguido: Emanuel Fausto do Carmo Costa-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo Disciplinar n.º 2/2009, da Câmara Municipal de Santiago do Cacém-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: Aplicar ao arguido, a pena de suspensão por 60 dias, suspensa na sua execução pelo período de dois anos conforme disposto no artigo 9.º n.º 1, alínea c), do artigo 10.º n.º 4, do artigo 11.º n.º 2 e 3 e artigo 25.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro.-----

FUNDAMENTOS: UM: Os de facto e de direito constantes no Relatório Final da Instrutora do Processo, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número trinta e três, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

DOIS: As condições de vida do arguido: o agregado familiar do trabalhador é composto por 4 pessoas (incluindo o próprio). Destas, três são crianças que dependem exclusivamente do vencimento do pai, Emanuel Costa, para subsistir. No presente momento a mãe abandonou a família/casa ficando os filhos sozinhos com o pai. Trata-se de três crianças com 6, 7 e 16 anos, respectivamente. Um dos efeitos da pena proposta pela Instrutora do processo é a perda de vencimento, o que, tendo em conta a actual condição de vida do arguido, não se coadunaria com a segurança, bem-estar e cuidados mínimos que diariamente estas crianças necessitam.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade, com sete votos a favor.-----
Votação efectuada por escrutínio secreto. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Assuntos resolvidos no uso de competência delegada -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número 6/DGU/SAU, de dois mil e dez, da Secção de Administração Urbanística.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

TOMAR CONHECIMENTO da Informação nos termos do nº 3 do artº 65º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com as alterações da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número trinta e quatro, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Rectificação por erro de cálculo, da Deliberação de Câmara de 04.11.2009 que aprovou o loteamento n.º 3/2009 -----

LOCALIZAÇÃO: Parque Empresarial do Cercal do Alentejo, Expansão 3. -----

REFERÊNCIA: Processos de Loteamento n.º 03/2009 e informação n.º 22/SP/DOTP/2010. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Reformar a Deliberação de Câmara de 04/11/2009 que aprovou o loteamento n.º 03/2009 uma vez que se verificaram erros no somatório das áreas a lotear, remanescente,

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

valor total de espaços verdes e circulação e estacionamento, conforme planta síntese e memória descritiva anexas, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número trinta e cinco, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

Assim onde se lê : Área a lotear – 60.511,28 m², Área remanescente 4.705,72 m², valor total de espaços verdes: 25.779,18 m² e área de circulação e estacionamento: 1.546,35 m², deve ler-se: -----

Área a lotear: 53.810,96 m², área remanescente: 11 406,04 m², valor total dos espaços verdes: 25 325,53 m², circulação e estacionamento: 10 360,26 m² -----

FUNDAMENTOS: O loteamento anteriormente aprovado continha erros de cálculo ao nível das áreas a lotear, remanescente, valor total de espaços verdes e circulação e estacionamento. Foram apresentadas planta síntese e memória descritiva rectificadas. -----

De acordo com o artigo 148º do Código do Procedimento Administrativo os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser rectificadas a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do acto. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: LIDL & CIA -----

ASSUNTO: Redução da garantia bancária GAR/07307396 do Banco BPI,SA, -----
Sociedade Aberta. -----

LOCALIZAÇÃO: Entre a Rua dos Caniços e o Estádio Municipal de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo de loteamento nº 1/2007 da Divisão de Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar a redução da garantia bancária nº 07307396 do BPI, S.A, Sociedade Aberta, referente à execução das infra-estruturas urbanísticas Entre a Rua dos Caniços e o Estádio Municipal, no valor de 312.405,88 € (trezentos e doze mil, quatrocentos e cinco euros e oitenta e oito cêntimos) ficando cativo o valor de 257.694,12 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro euros e doze cêntimos, que corresponde ao valor das obras por executar. -----

FUNDAMENTOS: Para garantir a boa e atempada execução das infra-estruturas correspondentes ao presente loteamento, foi prestada a garantia bancária n.º GAR/07307396, com o valor global de 570.100,00 € (quinhentos e setenta mil e cem euros).-----

Na sequência do pedido efectuado por LIDL E CIA uma Equipa Técnica desta Câmara Municipal, deslocou-se ao local, tendo percorrido e examinado toda a área dos trabalhos que constituem as mencionadas obras de construção da urbanização, em presença dos correspondentes projectos aprovados pela Câmara Municipal e demais peças e documentos técnicos, tendo considerado que não estão reunidas as condições para a recepção provisória das obras de urbanização, mas sim a redução da garantia bancária existente. -----

Ao nível dos arruamentos estes encontram-se concluídos, podendo-se libertar cerca da 90 % correspondente as respectivas obras. -----

Ao nível dos Arranjos Exteriores estes encontram-se parcialmente concluídos, faltando a execução do tapete verde confinante com o estádio, podendo-se libertar cerca de 50 % correspondente as respectivas obras. -----

Abastecimento de águas - Está em falta o parecer positivo por parte da Águas de Santo André. Em relação a rede de rega está em falta instalar os contadores. -----

Ao nível da rede de esgotos não foi efectuado o tratamento correcto às tampas da caixa de manobras e da gradagem, apresentado as mesmas, antes da inauguração marcas visíveis de ferrugem. Deve portanto ser efectuado este tratamento para garantir uma maior durabilidade e resistência do material existente. -----

O quadro eléctrico do sistema de bombagem encontra-se aberto na parte inferior. É pois necessário proceder ao seu fecho, para garantir a estanquicidade da caixa e evitar a entrada de pequenos animais. -----

A estação elevatória de águas residuais (E.E.A.R.), não possui respiradouro, para exaustão dos gases (maioritariamente metanogénicos) que se formam como resultado da decomposição da matéria orgânica presente nas águas residuais. Deve portanto proceder-se à colocação de um respiradouro nesta E.E.A.R. -----

Foi previsto em projecto uma ligação entre as duas E.E.A.R. a existente e a nova. Foi colocada, no local e de acordo com o projectado, a tubagem que permite esta ligação, contudo a ligação não foi efectuada. Foi opinião dos encarregados, que esta ligação deve existir, para permitir que haja redundância entre as duas estações elevatórias e que o escoamento se continue a efectuar, mesmo em caso de avaria de uma das estações. É pois necessário, fazer a abertura no poço da nova E.E.A.R., no local e com o diâmetro da tubagem, para assegurar esta redundância. -----

A gradagem existente, não foi efectuada nas melhores condições, não existindo ancinho para se efectuar a sua limpeza, nem sendo possível a remoção da grade da melhor forma, visto esta ter maior comprimento que a abertura de acesso, dificultando posteriores trabalhos de remoção e/ou substituição. Deve pois, ser fornecido um ancinho com a largura dos dentes e espaçamento semelhante à grade montada. Deve ainda ser adaptada a grade de modo a permitir a sua remoção, pelo que a mesma deve estar solta do fundo da caixa, sendo a sua fixação efectuada através de calha ou de degrau (sendo este último preferível em termos de escoamento). Nesta grade é ainda necessário, efectuar a redução da sua altura até à trave onde assenta, para lhe dar mobilidade devendo ser dividida ao meio (em altura), para que se obtenham 2 grades independentes, cuja dimensão facilitará a sua remoção e/ou substituição. -----

E.E.A.R. é uma solução pré-fabricada em fibra de vidro não oferecendo a sua tampa resistência suficiente para que se possam movimentar sobre ela, havendo portanto riscos para a segurança dos utilizadores destas instalações desportivas. Assim deve proceder-se à vedação da estação elevatória e dos equipamentos que a complementam, sugerindo os serviços que esta seja efectuada, por expansão da vedação da E.E.A.R. já existente, de modo a constituírem uma única área vedada, com acesso comum. -----

Rede de esgotos pluviais: Estas obras encontram-se concluídas, podendo-se libertar cerca de 90% do valor desta obra. -----

As Infra-estruturas telefónicas ainda não foram vistoriadas pela entidade competente. -----

Infra-estruturas eléctricas ainda não foram vistoriadas pela entidade competente. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Rede de abastecimento de gás e posto de armazenagem: Estas obras ainda não foram vistoriadas pela entidade competente.-----

Pelo exposto, e em conformidade com o n.º 5 do Art.º 54.º do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, considera-se que não estão reunidas as condições para a recepção provisória das obras de urbanização em causa, mas sim a redução da garantia ficando cativo o valor de 257.694,12 € - (570.100,00 € - 312.405,88 €).-----

O valor da garantia deve ser reduzido de acordo com o andamento dos trabalhos e a requerimento do interessado, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 54.º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: PROJECTOS E CONSTRUÇÕES DE JOÃO ARAÚJO VICÊNCIO, LIMITADA. -----

ASSUNTO: Recepção definitiva das obras de infraestruturas do Loteamento em nome de Projectos e Construções de João Araújo Vicêncio Limitada – Rua do Parque – Santiago do Cacém e libertação total das Garantias Bancárias n.ºs 72002446925 e 72002447097 emitidas pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Santiago do Cacém. -

LOCALIZAÇÃO: Rua do Parque – Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo de loteamento n.º 40004/2001 da Divisão de Gestão Urbanística e requerimento n.º 1377/2010 de 29/01/2010. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar a recepção definitiva das obras de urbanização e libertação da totalidade das garantias bancárias.-----

FUNDAMENTOS: Na sequência do pedido de recepção definitiva das obras de urbanização, deslocou-se ao local uma equipa técnica da Câmara Municipal, que tendo percorrido e examinado toda a área dos trabalhos que constituem as mencionadas obras de construção da urbanização, em presença dos correspondentes projectos aprovados pela Câmara Municipal e demais peças e documentos técnicos, consideram que estão reunidas as condições para a recepção definitiva das obras de urbanização e libertação o valor ainda cativo das seguintes garantias bancárias: -----

- N.º 72002446925 emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Santiago do Cacém de 14/03/2002 com o valor actual de 1.006,00€ (mil e seis euros);-----

- N.º 72002447097 emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Santiago do Cacém de 14/03/2002 com o valor actual de 1.850,00€ (mil, oitocentos e cinquenta euros). -----

Assim, e em conformidade com o n.º 5 do art.º 54 do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, considera-se que estão reunidas as condições para a recepção definitiva das obras de urbanização em causa, libertando a totalidade das garantias bancárias.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Revogação da Deliberação de Câmara de 21.01.2010 que aprovou o loteamento n.º 2/2010 e aprovação da abertura da discussão pública do loteamento n.º 05/2010 – Alteração ao Loteamento Municipal do Complexo Desportivo de Vila Nova de Santo André-----

LOCALIZAÇÃO: Loteamento Municipal do Complexo Desportivo – Vila Nova de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processos de Loteamento n.º 02/2010 e 05/2010 da Divisão de Gestão Urbanística/Secção de Administração Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: **Um** - Revogar a Deliberação de Câmara de 21.01.2010 que aprovou a abertura da discussão pública do loteamento n.º 02/2010 uma vez que o mesmo vai ser substituído pelo loteamento n.º 5/2010.-----

Dois - Aprovar a abertura da discussão pública do loteamento n.º 05/2010, que incide sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 03866/160904 da freguesia de Santo André, que incide sobre o lote 4 e sobre a dimensão de algumas áreas já previamente cedidas ao domínio público. -----

Três - Publicar a mesma através de aviso a publicar no Diário da República e comunicação social, por um período de 8 (oito) dias para anúncio e 15 (quinze) dias para discussão pública, estando o mesmo disponível na DGU (Divisão de Gestão Urbanística) na sede do Município e na Junta de Freguesia de Santo André. -----

FUNDAMENTOS: Uma vez que foi apresentado novo processo de loteamento que pretende corrigir alguns parâmetros urbanísticos do lote 4 e a dimensão de algumas áreas já previamente cedidas ao domínio público e não tendo ainda sido realizada a discussão pública do loteamento n.º 2/2010, propõe-se a revogação do mesmo, por uma questão de economia processual e aprovada a abertura da discussão pública do loteamento n.º 05/2010.

Uma vez que se trata de uma operação do loteamento promovida pela autarquia local em área não abrangida por Plano de Urbanização ou Plano de Pormenor nos termos do n.º 5, art.º 7.º e 22.º do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pela Lei 60/2007 de 04 de Setembro, deve a mesma ser submetida a discussão pública, cujos períodos de anúncio e duração são respectivamente 8 (oito) e 15 (quinze) dias de acordo com o artigo 77.º do Decreto-Lei 380/99 de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM. -----

ASSUNTO: Abertura da discussão pública do loteamento n.º 06/2010 – Alteração ao Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo, Fase 0, lotes 12 a 21.-----

LOCALIZAÇÃO: Loteamento Municipal do Parque empresarial do Cercal do Alentejo, Fase 0 .-----

REFERÊNCIA: Processo de Loteamento n.º 06/2010 da Divisão de Gestão Urbanística/Secção de Administração Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Um – Aprovar a abertura da discussão pública da alteração de loteamento n.º 06/2010, que consiste na adequação das dimensões do polígono de implantação previsto para os lotes 12 a 21. -----

Dois - Publicar a mesma através de aviso a publicar no Diário da República e comunicação social, por um período de 8 (oito) dias para anúncio e 15 (quinze) dias para discussão pública, estando o mesmo disponível na DGU (Divisão de Gestão Urbanística) na sede do Município e na Junta de Freguesia de Cercal do Alentejo. -----

FUNDAMENTOS: Uma vez que se trata de uma operação do loteamento promovida pela autarquia local em área não abrangida por Plano de Urbanização ou Plano de Pormenor nos termos do n.º 5, art.º 7.º e 22.º do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pela Lei 60/2007 de 04 de Setembro, deve a mesma ser submetida a discussão pública, cujos períodos de anúncio e duração são respectivamente 8 (oito) e 15 (quinze) dias de acordo com o artigo 77.º do Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----
FORMA: Por unanimidade -----

IMPrensa - Tomado conhecimento -----

Foi deliberado por unanimidade aprovar em minuta cada uma das deliberações constantes desta acta nos termos e para os efeitos do artigo noventa e dois, números um a quatro da Lei cento e sessenta e nove de dezoito de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, na redacção da Lei número cinco – A de dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e quarenta e cinco minutos. -----

Desta Reunião se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira, exercendo as funções de Secretário.-----

O Presidente da Câmara

O Secretário da Reunião
